



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2431 /2020.

Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal para atender excepcional interesse público no enfrentamento do COVID-19.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo a contratação emergencial por prazo determinado, para atender necessidade temporária em face de excepcional interesse público no enfrentamento do COVID-19, dos respectivos cargos e vagas, com a remuneração, requisitos e atribuições constantes do Anexo Único:

Cargos	Vagas	Carga Horária
Médico/ESF	10	40h/semanais
Enfermeiro	10	30h/semanais
Técnico em enfermagem	10	30h/semanais
Cuidador Social	10	40h/semanais
Auxiliar de cuidador social	10	40h/semanais
Agente Administrativo	15	40h/semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os contratos decorrentes desta Lei terão vigência por 3 (três) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por um único igual período.

Art. 3º As contratações em decorrência desta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 14 de abril de 2020.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Abril de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

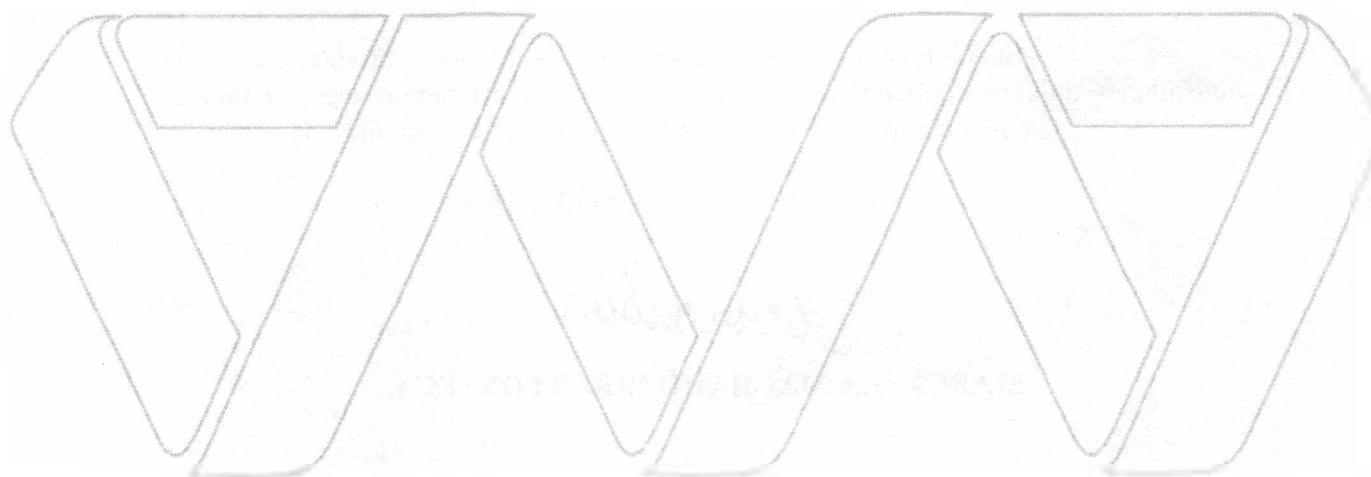
Art. 3º - As contratações em decorrência desta lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado.

Art. 4º - Revogam os dispositivos em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 14 de abril de 2020.

Marcella Machado Ribas Fonseca

Prefeita de Pirapora/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Cargos	Número de vagas		Carga Horária	Remuneração mensal	Escolaridade mínima exigida e outras exigências do cargo	Atribuição
	Gerais	Reserva PD (5%)				
Médico/ESF	10	-	40h/semanais	R\$ 16.338,68	Graduação em Medicina	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.
Enfermeiro	10	-	30h/semanais	R\$ 2.317,57	Graduação em Enfermagem	Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatórios; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém nascido e prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos.
Técnico em Enfermagem	10	-	30h/semanais	R\$ 1.313,38	Nível Médio/Técnico em Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Cuidador Social	10	-	40h/semanais	R\$ 1.261,73	Nível Médio	Compreende a profissão que cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
Auxiliar de Cuidador Social	10	-	40h/semanais	R\$ 1.046,63	Nível Fundamental Completo	Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas de saúde, educação e serviço social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.
Agente Administrativo	15	-	40h/semanais	R\$ 1.128,84	Nível Médio Completo	Executar tarefas burocráticas de complexidade média, atendendo bem os clientes internos e externos, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins, elaborando, preenchendo e arquivando documentos, a fim de finalizar, com efetividade, processos das áreas administrativas. Analisar documentos, trabalhar informação, fixar rotinas e estratégias de tarefas especiais, voltadas para a consolidação institucional da organização e sua visibilidade sócio-política positiva.